

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 18 – n.º 38

Brasília-DF, 24 de setembro de 2010

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 88, inciso XIX da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. nº 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SE/MC nº 251, de 26 de agosto de 2010, publicada no BS nº 34, de 27 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 88, inciso XIX da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. nº 145, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SE/MC nº 252, de 26 de agosto de 2010, publicada no BS nº 34, de 27 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 88 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nº 591 e 711, de 18 de setembro de 2006 e 12 de novembro de 2008, respectivamente, combinado com o art. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.012084/2005-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 3º da Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 21 de dezembro de 2007, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º Nomear como membros titulares **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 0810125, **DULCIMAR JATOBÁ AZIZE**, Matrícula nº 453610, **DIVINO BENEDITO DIAS**, Matrícula nº 0810056, **CAMILA ALVES MANRIQUE COSCRATO**, Matrícula nº 1543196, **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Matrícula nº 1539001, e **AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO**, Matrícula nº 805909, para sob a presidência do primeiro, integrem a comissão de que trata o item precedente.”

“Artigo 3º Nomear como membros suplentes os servidores **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 809883, **ENGLES CARVALHO DE SOUZA**, Matrícula nº 755162, **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Matrícula nº 0041016, **MARIA SONEIDE MOREIRA**, Matrícula nº 1109699, **EDILON ESAÚ DOS REIS**, Matrícula nº 2093512 e **JAILSON ALONSO DE SOUZA**, Matrícula nº 1550854.”

Art. 2º Os trabalhos das comissões de processo administrativo disciplinar e de sindicância atualmente em andamento, deverão ser concluídos pelos membros das respectivas comissões.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo, Interino

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010. A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante art. 92, parágrafo único, inciso VIII, da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve:

Conceder abono permanência, á servidora abaixo relacionada do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003.

NOME	MATRÍCULA	FUNDAMENTO EC 41/2003	DATA
ZENAIDE SILVA DA SILVA	0454960	41048	19/07/2009

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

SALÁRIO – FAMÍLIA

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	COD
CARLOS OTÁVIO BRAGA DA JUSTA	0821915	JOANA ANGÉLICA MACEDO DA JUSTA	ESPOSA	02
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	0835552	ELENILDE GONÇALVES DA SILVA	ESPOSA	02
NEY CARDOZO DE ALBUQUERQUE	0827016	DORIS AGOSTINHO DA CRUZ	COMPANHEIRA	03
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	0817164	ROSALVA SARAIVA LIMA	COMPANHEIRA	01
ANTÔNIO JORJAIRTON MAGALHÃES	0838023	MARIA LENIR	ESPOSA	02
		CRISTIANE PONTES MAGALHÃES	FILHA	02
		GRECILIANE FEITOSA PINHEIRO FÉLIX	COMPANHEIRA	01
JOSÉ MARTINS DA SILVA	0835070	ODETE REIS MARTINS	ESPOSA	02
		SOLANGE MEDEIROS DE LUCENA	ESPOSA	01
		MARTINS DA SILVA		
WALDYR ALBERTO GUIMARÃES	0454802	MARIA LUISA ÁLVARES	ESPOSA	01
DÁCIO CAUST MENEZES	0826702	GLACI DE ANDRADE MENEZES	ESPOSA	02
ADJACY BASÍLIO CARDOSO	1192083	ARLINDA IZABEL FREITAS CARDOSO	ESPOSA	03

Brasília, 24 de setembro de 2010.

CESAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA – Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões

"RETIFICAÇÕES"

Na Portaria nº 276, de 16 de setembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 37, no dia 17 de setembro de 2010, **onde se lê**: Matrícula SIAPE nº 1567273, **leia-se**: Matrícula SIAPE nº 1790803.

Em 20 de setembro de 2010.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo n.º 53000.04186/2010-24

Interessado: AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO

Assunto: Avaliação de Desempenho; Recurso

No presente processo a servidora **AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO**, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, recorre, tempestivamente, contra a avaliação de desempenho do 1º ciclo, alegando, ao final, que foi avaliada como uma servidora relapsa.

2. A avaliação de desempenho em questão, decorre da Portaria MC nº 612, de 1º/07/2010, publicada no D.O.U. de 02 seguinte, referente ao 1º ciclo compreendido de 1º/07/2010 a 31/08/2010, para fins de percepção da GDPGPE (Gratificação de Desempenho).

3. A servidora recorrente foi avaliada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente Disciplinar-CPD, ao qual está hierarquicamente subordinada, uma vez que exerce suas atribuições tão-somente e exclusivamente naquela Comissão.

4. Não obstante a acertada alegação da servidora recorrente de que a CPD tem a natureza jurídica de Órgão Colegiado, a avaliação a que se refere é individual e efetivada pela respectiva chefia imediata, a qual deve considerar, para fins de avaliação de cada fator, os conceitos previstos no Formulário de Avaliação, quais sejam, na ordem:

I – Ótimo: 5; II – Bom: 4; III – Regular:3; IV – Insatisfatório: 2; e V – Ruim:1.

5. Observa-se, que a recorrente foi avaliada com conceito BOM (4) na maioria dos fatores e com conceito ÓTIMO (5) no quesito cumprimento das normas de procedimento. Qual seja, a avaliação, no todo, é positiva quanto as competências demonstradas pela servidora.

6. Por outro lado, tendo em vista que a avaliação compreende somente o período de 1º/07/2010 a 31/08/2010, em que a servidora recorrente esteve de fato atuando em processo disciplinar, conforme atestam as cópias de portarias anexas, **ATRIBUO conceito ÓTIMO nos três seguintes fatores:**

- Produtividade; conhecimento; e trabalho em equipe.

7. Assim, considerando a competência atribuída à CGGP para julgar os recursos dessa espécie, consoante o art. 19, § 4º da citada Portaria nº 612, de 2010, encaminho o presente processo a Coordenação de Desenvolvimento e Benefícios, na forma do § 5º que dispõe:

§ 5º. O resultado final do recurso deverá ser publicada no boletim administrativo do órgão ou entidade de lotação, intimando o interessado por meio do fornecimento de cópia da íntegra da decisão.

Brasília, 21 de setembro de 2010.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.045859/2010-94

SERVIDOR(A): SEVERINO ALVES DE SANTANA

MATRÍCULA: 0836314

CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO – C IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença alencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 26 de junho de 1991, data do Laudo.

Por se tratar de servidor ex-combatente, reintegrado ao quadro deste Ministério das Comunicações a partir de junho de 2003, os valores abaixo discriminados serão relativos à 16 de setembro de 2010, data do parecer de homologação do referido Laudo, pelo Setor de Assistência Médica deste Órgão.

a) Provento (C IV)	R\$	1.654,44
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$	430,15
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,17
d) Grat. Des. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	536,66
TOTAL:	R\$	2.626,42

Brasília, 23 de setembro de 2010.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

***"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

José Artur Filardi Leite

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br